



DECRETO Nº 172, de 16 de abril de 2020.

“Incluir Membro para o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº. 129/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no **Comitê de Gestão de Crise** para o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo Decreto nº. 141, de 26 de março de 2020, a seguinte representação:

XXII – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Óbidos (STPMO).

a) – Érison Ribeiro Campos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecerá enquanto durar a situação de emergência, nos termos do Decreto 129/2020 e Lei nº 13.970/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, de 16 de abril 2020.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos